



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



EDITAL DE CHAMADA

E

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÕES





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



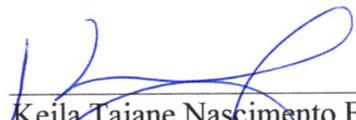
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 022/2024
(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 258/GAB/PMR de 07 de Fevereiro de 2024, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 022/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 105/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Trator Cortador de Grama, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03(três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 15 de Março de 2024.



Keila Taiane Nascimento Freire
Agente de Contratação

Certifico que foi publicado por afixação nos murais da Câmara e Prefeitura Municipal em cumprimento a Emenda a Lei Orgânica Municipal de nº 002/2008 de 09/12/2008.

15 / 03 / 2024.







LICITAÇÕES

[Home](#) / [Licitações](#) / Detalhes

Dispensa de licitação 0022/2024

Status: Em andamento	Abertura em: 13/03/2024 às 08:30h
Número/Ano: 0022/2024	Número do processo: 105/2024
Valor Estimado: R\$ 0,00	
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.	

Documentos

Geral

01-EDITAL-CHAMADA-DL-022-2024.pdf



02-RECIBO-DE-ENTREGA-PROPOSTA-DL-022-2024.pdf



03-EDITAL-AVISO-PROPOSTA-PREÇOS-DL-022-2024.pdf



[← VOLTAR](#)

Prefeitura

[História da Cidade](#)

[Gabinete do Prefeito](#)

[Legislação](#)

[Secretarias](#)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



Ofício de nº 022 CPL/PREGOEIRA/2024

Rondolândia – MT, 15 de Março de 2024.

Para:
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Rondolândia - MT

Em tempo de cumprimentar, venho por meio deste encaminhar Editais de Chamada do processo licitatório na modalidade *Dispensa de licitação de nº 021/2024*, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 111/2024, *Dispensa de licitação de nº 022/2024*, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 105/2024 Edital de Resultado do processo licitatório na modalidade *Pregão Presencial de nº 002/2024*, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 609/2023 e Edital de Chamada do processo licitatório na modalidade *Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preço de nº 005/2024*, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 109/2024 para que seja efetuada a Publicação por afixação no Mural desta casa, em cumprimento ao Parágrafo 1º do Art. 1º da Emenda a Lei Orgânica nº 002 de 09/12/2008 e Legislação vigente.

Atenciosamente,


Liliane Guedes Santos
Equipe de Apoio



so de dispensa de licitação nº 001/2024. Procedam-se as formalidades legais.

RIO BRANCO – MT, 15 de Março de 2024.

LUIZ CARLOS

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 022/2024

(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT**, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 258/GAB/PMR de 07 de Fevereiro de 2024, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 022/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 105/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Trator Cortador de Grama, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03(três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 15 de Março de 2024.

Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação

**LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 02/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT**, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 257/GAB/PMR de 02 de Fevereiro de 2024, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente aoprocedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 02/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 609/2023, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **“AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER A DEMANDA DA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDOLÂNDIA –MT”**.

Consagrou-se vencedora do certame a empresa **SEEBA Motors LTDA** CNPJ: 02.050.048/0001-30, com a PROPOSTA final no **valor unitário de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais)**.

Rondolândia – MT, 15 de Março de 2024.

Keila Taiane

Pregoeira Oficial

**GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº: 42/2024.

Concorrência 002/2024

ASSUNTO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM CBUG NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº. 0621.850-45/FINISA/2024".

1 –BREVE RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo que vista a contratação de empresa especializada para execução de restauração e conservação de pavimentação asfáltico em CBUG nas ruas e avenidas do Município de Rondolândia/MT de acordo com o contrato de Financiamento nº. 0621.850-45/FINISA/2024, observadas as condições estabelecidas na Legislação pertinente e nesse edital de licitação.

Compulsando os autos constata-se que o feito foi aberto pelo memorando nº 011/2024/SEMOSP/PMR descrevendo tal objeto, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, instruído com peças técnicas de fls. 02-21 e:

- a) Abertura do referido processo, fls. 22-23;
- b) Contrato FINISA nº. 0621.850-45, fls. 24-7;
- c) ART, fls. 71-73;
- d) Quadros de Rua, fls. 74-78;
- e) Planilha Orçamentária, fls. 79-128;
- f) Licenciamento Ambiental, fls. 129-150;
- g) Especificação Técnica, fls. 151-193;
- h) Relatório Fotográfico, fls. 194-225;
- i) Projeto de engenharia, fls. 226-236;
- j) Justificativa de modalidade, fls. 237-239;
- k) Comunicado interno Departamento de Licitação para Contabilidade, fls. 240;
- l) Despacho informando a dotação orçamentária pelo Departamento de Contabilidade, fls. 241-242;
- m) Comunicado interno Departamento de Licitação, conhecimento da mediana, fls. 243;
- n) Despacho Gabinete reconhecimento da mediana fls. 244;
- o) Comunicado interno Departamento de Licitação escolha da modalidade, fls. 245;
- p) Despacho gabinete escolha da modalidade, indicando a modalidade "Concorrência na forma presencial", fls. 246;
- q) Decreto que Designa Comissão Especial de Licitação do Município, fls. 247/248;
- r) Minuta do Edital, e seus Anexos, fls. 249-314;
- s) Minuta do futuro contrato juntado em fls. 317-328;
- t) O parecer jurídico foi apresentado em fls. 329-341, cuja opinião foi favorável quanto a aprovação da minuta do referido edital, sendo assim o edital de chamada foi publicado em fls. 361-368;
- u) Parecer da Controladoria em fls. 345-353, opinando favorável ao feito;
- v) Despacho Administrativo manifestando quanto ao encerramento da fase interna dos autos, fls. 354;
- w) Gestão de Risco, fls. 357-360;
- x) O Edital de Chamada foi publicado no dia 27.02.2024, fls. 362-370;
- y) Documentos de Credenciamento da Empresa STRIKE CONSTRUÇÕES LTDA, juntados, fls. 373-381;



Assinado Digitalmente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS
DO(S) LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S)
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

- FASE DE JULGAMENTO DA
PROPOSTA DE PREÇOS/HABILITAÇÃO.

ATA DE JULGAMENTO;
VALIDAÇÃO DAS NEGATIVAS;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



RECIBO DE ENTREGA
AVISO-EDITAL-PROPOSTA DE PREÇOS

COMPRA DIRETA

(Dispensa de Licitação: Fund: inc. II, do Art. 75, da Lei n. 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 105/2024,
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 022/2024.

Recebi da Comissão Permanente de Licitação - CPL do MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, cópia do Edital de Proposta de Preços contendo todos os seus Anexos, referente a dispensa de licitação com fundamento no inc. II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 1º do Decreto Municipal n.243/GAB/PMR, de 03/01/2024.

Rondolândia - MT, 22 de Março de 2024.

Cristony G. Semelar.

Assinatura do recebedor

Nome por extenso

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Carimbo Padronizado do CNPJ

01.196.537/0001-31 PICA PAU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. Av. Castelo Branco, 18539 - Liberdade Cep: 76.967-391 - Cacoal/RO

Telefone: (69) 3441-1389

Pessoa para contato: Cristony G. Semelar.

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep: 78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



AVISO-EDITAL-PROPOSTA DE PREÇO
COMPRA DIRETA
(Lei 14.133/2021 e Decreto n. 243/2024)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 105/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 022/2024
PROPONENTE: Pica Pau Comércio e Ind. Ltda. Registro L104
CNPJ/CPF: 01.196.537/0001-31 TEL: _____
ENDEREÇO: R. Castelo Branco Nº 18539
BAIRRO: Liberdade
CIDADE: Rondolândia UF: RO
E-MAIL: _____



TORNA-SE PÚBLICO que a Prefeitura Municipal de Rondolândia, por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 03 de Janeiro de 2024 e demais legislação aplicável

1 - Das condições gerais da Dispensa de Licitação

- 1.1 - O prazo para apresentação da proposta é de 03 (três) dias úteis, contados da publicação.
- 1.2 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- 1.3 - O critério de julgamento será o de menor preço por item.
- 1.4 - A apresentação de proposta não pressupõe que a licitação será adjudicada ao proponente e/ou objeto de contratação.
- 1.5 - Caso a empresa apresente proposta deverá encaminhar junto à esta cópias: Contrato Social, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral "CNPJ", certidões: Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Estadual, Certidão Municipal, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 1.6 - As microempresas ou empresas de pequeno porte para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar de nº 09/2010 (Lei Geral Municipal), deverão apresentar Documentação comprovando sua condição de ME e/ou EPP, juntamente com os documentos relacionados no Item 1.5.
- 1.7 O objeto não será adjudicado ao proponente, se verificado o descumprimento das condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame e ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros que trata o item 8.2 do Termo de Referência.
- 1.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 1.9 - A Proposta de Preço poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação do Aviso no sítio eletrônico do Município no endereço www.rondolandia.mt.gov.br
- 1.10 A apresentação da proposta implica, obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, integrante deste Aviso/Edital, assumindo o proponente o compromisso com os termos da contratação adequadas à perfeita execução contratual.
- 1.11 O proponente declarara, na presente proposta: a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; b) que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso Edital de Contratação Direta e seus anexos; c) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep: 78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



1.12 A prestação de declaração falsa em relação aos condicionantes que trata o item 1.11 sujeitará a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

1.13. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições deste Edital/Aviso de Contratação Direta, exceto: **a)** pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; **b)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; **c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta ou com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas indôneas; **d)** pessoa jurídica concordatárias, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; **e)** Empresas que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição e Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País; **f)** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; **g)** sociedades cooperativas.

1.14. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

1.15. A proposta de preços deverá conter: **a)** o preço unitário e total por item; **b)** o valor global da proposta deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados; **c)** Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

1.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados ao Município sem ônus adicional.

1.17. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

1.18 Da contratação

1.19 A contratação ocorrerá após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela sua realização, e será firmado por Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

1.20 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital/Aviso de Contratação Direta.

1.21 O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, conforme constam dos Termos de Referência.

1.22 O prazo é prorrogável, atendidas as circunstâncias e condições, igualmente, estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital/Aviso de Contratação Direta.

1.23 – Da Aquisição e Pagamento

1.24 A forma de aquisição do bem será imediata, após a contratação e conforme previsto no Termo de Referência.

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº. Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



1.25 O pagamento do valor devido pela aquisição do produto objeto da licitação será efetuado em até 20 (vinte) dias posteriores a data de entrega do mesmo e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal e ou Recibo de fornecimento que deverá ser certificada pela Secretaria requisitante e encaminhada para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

1.26 Disposições gerais

1.27 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.28 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

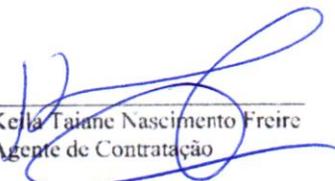
1.29 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.29.1 ANEXO I – Termo de Referência;

1.30 DESCRIÇÃO DOS OBJETOS: “Aquisição de Trator Cortador de Grama, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.”

Item	Und	Quant	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	UND	01	MICROTRATOR- TRATOR CORTADOR DE GRAMA, COM MOTOR DE 25 HP, GIRO ZERO, FUNCIONAMENTO A GASOLINA, SISTEMA DE DIREÇÃO 360	Mussumma	R\$ 23.430,00	R\$ 23.430,00
Valor Total						

1.31 Valor total da proposta: R\$ 23.430,00 (Vinte e Três mil, Quatrocentos e Trinta Reais.)


Kely Tainé Nascimento Freire
Agente de Contratação

Rondolândia – MT, 15 de Março de 2024.
Local e Data

INT

PICA PAU MOTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

NERCI RIGON, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ji Paraná - RO, à Av. Transcontinental, 1.660 - Bairro Jotão, portador da Cédula de Identidade RG 450.008 SSP - DF e do CPF 297.772.599-72 e ANACLETO RIGON brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ji Paraná - RO, à Av. Transcontinental, 1.660 - Bairro Jotão, portador da Cédula de Identidade RG 103.219 SSP-RO e do CPF 084.967.812-91, resolvem de comun acordo entre as partes e pôr este instrumento particular de contrato social, constituírem uma sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada que será regida pelo Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, pela Lei 4.726 de 13 de Julho de 1.965 e pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **PICA PAU MOTOS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Cacoal - RO, à Rua dos Bandeirantes, 1.971 - Bairro Liberdade, podendo a critério dos sócios abrir filiais, sucursais, depósitos, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que cumpridas as formalidades legais exigidas pôr lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objetivo comercial o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MOTOCICLETAS, CICLO MOTORES, MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÁQUINAS, MOTORES, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS PARA USO NA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALÚRGICOS E ARTIGOS DE CUTELARIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade será pôr tempo indeterminado, prevendo-se o início de suas atividades para a data de aprovação do presente instrumento pela Junta Comercial do Estado de Rondônia.

A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face do documento apresentado neste serviço, nesta data.

TABELIONATO BELETI
CACOAL - RONDÔNIA

05 AGO. 2009

SEI DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,18

<input type="checkbox"/>	José Hamilton Beleti	<input type="checkbox"/>	José Hamilton Beleti Jr.
<input type="checkbox"/>	Dalcionir Beleti	<input type="checkbox"/>	Sandra O. Carvalho

C5EU3973



INT

PICA PAU MOTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA

O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato é fixado em R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda legal e corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

NERCI RIGON	20.000 QUOTAS	R\$ 20.000,00
ANACLETO RIGON	20.000 QUOTAS	R\$ 20.000,00
TOTAL	40.000 QUOTAS	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é, de conformidade com o Art. 2º, in fine, do Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, limitado ao montante do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade será gerida e administrada pôr ambos os sócios, aos quais compete o uso da firma individualmente ou em conjunto e a representação ativa e passiva, judicial ou extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu uso ou emprego em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, principalmente a prestação de avais, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios, a título de remuneração de pro-labore, uma importância mensal fixada de comun acordo entre as partes, obedecendo assim os limites de dedução fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios na proporção do capital social de cada um, podendo esses lucros ou prejuízos serem divididos ou ficarem em reserva na sociedade para futura destinação.

CLÁUSULA NONA

Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis.

A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face do documento apresentado neste serviço, nesta data.

TABELIONATO PÚBLICO
CACOAL - RONDÔNIA

05 AGO, 2009

VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,18

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

3974

<input type="checkbox"/> José Hamilton Beleti	<input type="checkbox"/> José Hamilton Beleti
<input type="checkbox"/> Dalcionir Beleti	<input type="checkbox"/> Sand's Loures O. Carvalho



INT

PICA PAU MOTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

E pôr estarem em perfeito acordo em tudo o quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cacoal - RO, 26 de abril de 1996.

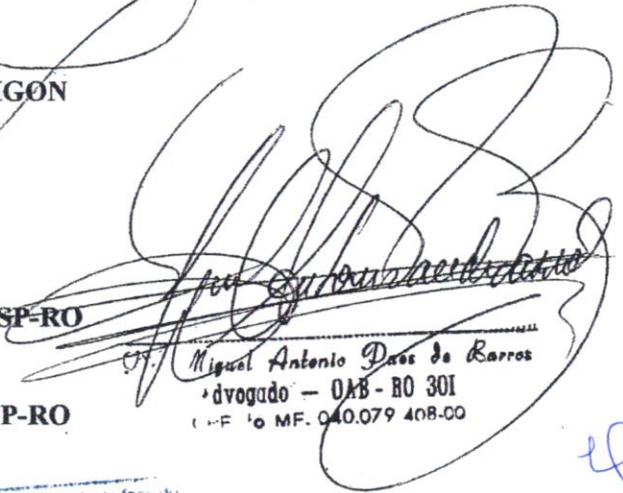

NERCY RIGON


ANACLETO RIGON

~~Testemunhas:~~


Marcos Antonio Mancini - RG 299.687 SSP-RO


Osmar Luiz Heidrick - RG 299.690 SSP-RO


Miguel Antonio Paes de Barros
Advogado - OAB - RO 301
CPF nº MF. 040.079 408-00

A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face do documento apresentado neste serviço, nesta data.
TABELIONATO BELETI
CACOAL - RONDONIA
05 AGO. 2009
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO

José Hamilton Beleti José ...
 Dalcionir Beleti Sanni ...

SEÇÃO DE ESCALZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDONIA
SECRETARIA GERAL DA JUSTIÇA
CSEU3975

49.
Folhas
Prac. Municipal de Rondonia

Fls: 01/07

PICA PAU COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 01.196.537/0001-31
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RICARDO RODRIGUES RIGON, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/04/1982, natural da cidade de Ji-Paraná – Estado de Rondônia, portador da Cédula de Identidade RG Nº 53.586.939-3SSP/SP e CPF/MF Nº 739.049.022-53, residente e domiciliado a Linha 3 08 GB Pyrineo, s/nº, Zona Rural, município de Ji-Paraná - Estado de Rondônia - CEP 76.914-899, **CLARICE ELENA RIGON**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 26/09/1959, natural do município de Três Passos – Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade – RG sob o nº. 131343 SSP/RO e CPF nº. 112.780.052-34, residente e domiciliada a Rua Tenente Brasil, nº. 175, bairro União, CEP 76.900-004, município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sobre o nome empresarial de “**PICA PAU COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**”, com sede e foro a Av. Castelo Branco, Nº. 18.539, bairro Liberdade, município de Cacoal - Estado de Rondônia - CEP 76967-391, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o Nº 11200293311, em 14 de Maio de 1996, e Cadastro Nacional Pessoa Jurídica - CNPJ Nº 01.196.537/0001-31, resolvem de mútuo e comum acordo por este instrumento particular de contrato a realizar a sua “**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**”, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sócia **CLARICE ELENA RIGON** retira-se desta sociedade, cedendo e transferindo parte das suas cotas que faz parte do capital da empresa para o sócio ingressante: **THIAGO BERNARDO RIGON**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/03/1984, natural de Ji-Paraná-Estado de Rondônia, portador da Carteira de habilitação CNH n 02446024029 DETRAN-RO e CPF/MF sob n 768.617.162-00, residente e domiciliado na Av Castelo Branco, n 15765, Bairro Santo Antônio, Cep. 76967-211, município de Cacoal – Estado de Rondônia, numa quantia de R\$ 400.000,00-(quatrocentos mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada cota, totalizando importância de R\$ 400.000,00-(quatrocentos mil reais), declarando a sócia retirante haver recebido do sócio ingressante a importância de R\$ R\$ 400.000,00-(quatrocentos mil reais) representado por uma nota promissória, assim como também declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja que título for, dando-lhe, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEGUNDA – O Capital Social por força de cessão e transferência das cotas de uma das sócias, passa ser distribuídas em:



Fls: 02/07

Sócios	Cotas	Valor em Reais	(%) Percentual
Ricardo Rodrigues Rigon	400.000	R\$ 400.000,00	50%
Thiago Bernardo Rigon	400.000	R\$ 400.000,00	50%
Total	800.000	R\$ 800.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal que os impeçam de exercerem atividades mercantis conforme parágrafo 1º artigo 1.011 da Lei 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil).

CLAUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade isenta de caução competem aos sócios **RICARDO RODRIGUES RIGON e THIAGO BERNARDO RIGON**, com poderes e atribuições de administradores, os quais farão o uso do nome empresarial isoladamente e exclusivamente em negócios sociais, sendo-lhes proibido o fornecimento de fianças, avais, endossos, abonos ou quaisquer documentos de mero favor ou benefício de terceiros. No impedimento, poderão nomear um procurador com bastante, poderes para substituí-los nos cargos.

CLAUSULA SEXTA: Vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sobre o nome empresarial de **“PICA PAU COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Av. Castelo Branco, Nº. 18.539, bairro Liberdade, município de Cacoal - Estado de Rondônia - CEP 76967-391.

CLÁUSULA TERCEIRA: : O objetivo social da empresa é: comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista de embarcações e veículos recreativos; peças e acessórios; comércio varejista de peças e acessórios para motores de barcos para esporte e lazer; comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; partes e peças; comércio varejista de sementes, adubos, fertilizantes, corretivos do solo, plantas, flores naturais, gases, oxigênio industrial e medicinal; comércio varejista de produtos agrícolas; comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal; comércio varejista de móveis; comércio varejista de vidro, espelhos, vitrais e molduras; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de materiais para construção; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos para informática; comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário e agrícola; comércio varejista máquinas e equipamentos para comércio; partes peças; comércio varejista de máquinas, aparelhos para uso industrial, tanque de resfriamento de leite, utensílios domésticos, máquinas de costura, tesoura elétrica, botijão de sêmen, luvas plásticas, termômetro digital, pinça, caixa d' água de

